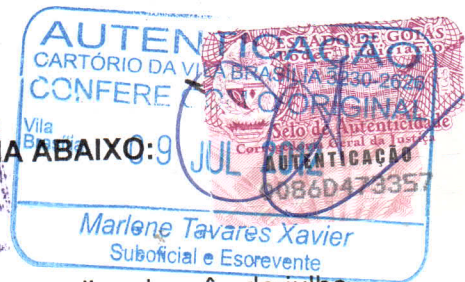
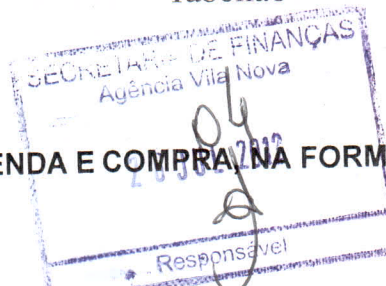




Tabelião

LIVRO - 528/
FOLHAS - 027/
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (29/07/2011), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: JOSÉ GERALDO BORGES**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 160607-SPTC/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 062.950.961-15, neste ato devidamente assistido por sua esposa **ANISIA DA SILVA BORGES**, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 389492-DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 083.130.321-20, brasileiros, casados entre si sob o regime da Separação de Bens, consoante Certidão de Casamento lavrado no Primeiro Registro Civil, Livro B-44, Fls. 82, em 25.07.1986, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: OSVALDO MACHADO**, brasileiro, industrial, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 360746-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 123.460.551-15, residente e domiciliado na Avenida São João, quadra 08, lote 07, Bairro Alto da Glória, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - O Outorgante Vendedor é senhor e legítimo possuidor, a justo título, de **um lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra "P", situado na Rua das Paineiras, esquina com Rua Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital**, com a área de 497,50 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua das Paineiras; 7,07 metros de chanfrado; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 02; e 17,00 metros de fundo com o lote 14; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 533, Fls. 73/75, em 29.08.1977; e está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª **Circunscrição** local, sob o nº 8.246; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, o Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual o Outorgante Vendedor dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - O Vendedor transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção legal, se chamado à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - O Outorgante Vendedor declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-lo à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não é contribuinte obrigatório junto ao INSS, inclusive assume, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra o Vendedor ou mesmo contra empresas de que faça parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome do Vendedor, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual, número da Certidão: 5832404 e 5832398, emitida em: 26.07.2011 e Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida

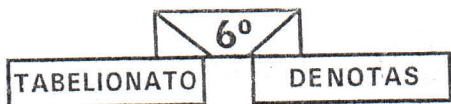
CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 528
FOLHAS - 027

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 7925.3B48.0102.0A1F e 5063.2837.FA16.326 emitida em 26.07.2011, válida até 22.01.2012, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula c imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa c apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto c Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação c mesmo junto ao CRI competente. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita es Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóv acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento c Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no praz legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 214.022.0019.000-0, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$41.149,3 servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezad a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, nes caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de con assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma naciona aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, César Augusto Soares, Escrevente, que a digitei, conferi, d fé e assino. Emolumentos: R\$790,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$79,00. Taxa Judiciária: R\$25,63 paga. (aa.) JOSÉ GERALDO BORGES, ANISIA DA SILVA BORGES e OSVALDO MACHADO. EM TESTº DA VERDADE. César Augusto Soares, Escrevente. Nada mais.



Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste

César Augusto Soares
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 3093-2222 - Fax: 3092-6666

EM TESTº

DA VERDADE

César Augusto Soares
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 177602, Livro , Folhas
Livro 2

Matrícula: 8246, R-3, Compra e Venda
Emol. Tx Judiciária R\$ 460,62
Goiânia, 12 de setembro de 2011

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wander Barbosa de Faria
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011